



| | |
|------------|-------|
| TCE-RN | |
| Fls.: | _____ |
| Rubrica: | _____ |
| Matrícula: | _____ |

Processo nº 001998/2020 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Serviço de dedetização

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a prestação de serviços de dedetização de forma programada em todas as áreas internas e externas do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Memorando nº 000006/2020-CIT (ev. 1; fls. 1-3) e conforme entendimento firmado no âmbito do Parecer nº 77/2020-CJ/TC (ev. 12; fls. 1-6), emitido pela Consultoria Jurídica desta Corte. A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 14-24) e identificou a proposta da empresa SOS DEDETIZADORA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 01.055.173/0001-70 (ev. 2; fls. 19 e 20), no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), como a de menor preço, segundo a Pesquisa nº 03/2020 – CIT; (ev. 2; fl. 24). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 24/2020 - TCE (ev. 7; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Natal (RN), 23 de abril de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

| |
|------------------|
| TCE-RN |
| Fls.: _____ |
| Rubrica: _____ |
| Matrícula: _____ |

Processo nº 001998/2020 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Serviço de dedetização

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho 24/2020 - TCE (ev. 7; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, ao Núcleo de Contratos para a adoção das providências a seu cargo, mormente no tocante à formalização do contrato em apreço.

Natal (RN), 23 de abril de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral